



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº. 7.801 DE 20 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

4.4.90.52.00.00.3304 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

2.047 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.36.00.00.3496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.400,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 3304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal